DECRETO Nº 2.059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290 DE 23/11/1.982.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º) Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$-75.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e dependencias
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$250.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$-40.000,00
2. Executivo
2.3. Serviços de fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$175.000,00

DECRETO Nº 2.059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesascorrentes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$750.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de capitla
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e material permanente CR$1.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$-250.000,00
2. Executivo
2.9. Limpeza pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$150.000.00
2. Executivo
2.8. Ruas e avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$- 50.000,00
2. Executivo
2.8. Cemitério
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$- 25.000.00

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

fls. 03

DECRETO Nº 2.059 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.983.

2. Executivo
2.9. Matadouro
3.0.0.0. Despesas dorrentes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais.....CR$-25.000,00
Total.....CR$2.790.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de dezembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário